



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5958/2014

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.011599, de 07 de outubro de 2013.*

*CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/11/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.*

*CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.*

### **D E C R E T A:**

*Artigo 1º- É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **DENISE DA LUZ MOURA ESTEVALETTO** matricula nº. 3185-2, do cargo de Assistente Social 40 h, Referência 20 “I”, admitida em 01 de junho de 1993.*

*Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.*

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2014.*

*Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 10 de janeiro de 2014.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito